



Grupo Parlamentar

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
À SESSÃO  
Distribuído aos Srs. Deputados  
23.4.98  
O Presidente.

### PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

*Aprovado à unanimidade em 23.4.98*

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, de 29 de Maio, determina que o Governo elabore "Relatórios de execução dos planos regionais, intercalares e finais, em que se analise a respectiva execução financeira e material".

Determina igualmente que compete à Assembleia Legislativa Regional apreciar os citados relatórios de execução.

Considerando que os referidos documentos são indispensáveis ao acompanhamento da actividade governativa, em matéria de realização de investimentos públicos e de execução financeira.

Considerando que a eficácia desse acompanhamento depende da oportunidade em que esses elementos são disponibilizados.

*Horta, Sala das Sessões, 23 de Abril de 1998.*

Considerando que decorrido cerca de um ano e meio de Governo ainda não foi presente a esta Assembleia um único relatório de execução material e financeira, trimestral, semestral ou anual, relativo ao ano de 1997.

Considerando que a informação contida na "Síntese de execução financeira do Plano 1997" enviada à Assembleia Legislativa Regional para além de insuficiente não cumpre o disposto na legislação citada.

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date '21/98' and a signature 'Francisco'.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
AÇORES  
1215  
308



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Grupo Parlamentar

Considerando que a situação verificada deve merecer veemente protesto por parte de quem fica limitado no exercício das suas responsabilidades parlamentares.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, do Estatuto da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam a seguinte proposta de resolução:

1- Os relatórios de execução financeira do Plano Regional de 1997 relativos ao 1.º Trimestre e ao 3.º Trimestre de 1997, assim como o relatório de execução material e financeira do 1º Semestre de 1997 devem ser apresentados a esta Assembleia no prazo de 30 dias.

2- O relatório final de execução material e financeira do Plano Regional de 1997, bem como o relatório de execução financeira do Plano Regional de 1998 devem ser entregues até finais de Maio do ano em curso.

Horta, Sala das Sessões, 23 de Abril de 1998.

Considerando que decorrido cerca de um ano e meio de Governo ainda não foi presente a esta Assembleia um único relatório de execução financeira, trimestral, semestral ou anual, relativo ao ano de 1997.

Os Deputados Regionais,

*Manuel Teixeira Baptista*

*Manuel Luís Barros*

*Manuel Soares Abreu*

*Francisco*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Título *Proposta de Resolução*

Ass. *Apresentação dos Relatórios de Execução*

*do Plano Regional de 1997 e 1.º trimestre de 1998*

Entrada n.º *11/98* de *18/04/23*

Arquivo n.º *308*

O Responsável

*Manuel Luís Barros*  
Presidente Assembleia Legislativa Regional dos Açores

REGISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>1215</i> Proc N.º <i>308</i>
Data	<i>18 / 04 / 23</i>